Data da Publicação: 29/07/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2203 **Identificador do Ato:** #02119

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2026, APLICÁVEL MESMO NAS SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS EM

8.6 do Edital de Credenciamento nº 4/2026, aplicável mesmo nas situações excepcionais em que a antecedência de 30 (trinta) dias do caput não puder ser observada.

Art. 12 A escala mensal será assinada e carimbada pela Diretoria Técnica e encaminhada para publicação no Diário Oficial do Município, condição de eficácia perante as empresas credenciadas.

CAPÍTULO IV – DA ALTERAÇÃO E DA TROCA DE PLANTÕES

Art. 13 Qualquer alteração na escala publicada, em qualquer dos objetos referidos no art. 2º, deverá ser previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde e comunicada às empresas envolvidas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, nos termos do